



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 518, DE 14 DE JUNHO DE 1.995 -

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica decretado facultativo, o ponto em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 15 de junho de 1.995 - CORPUS CHRISTI - sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: Setor de Saúde, Limpeza Pública, Guarda Municipal, Transportes e outros não paralisáveis.

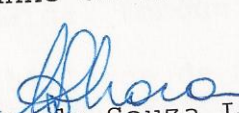
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de junho de 1.995.-


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de junho de 1.995.-


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo